



  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marter Primo  
Coordenador Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 133/2018

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 133/2018:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área social para execução do Plano de Mobilização do Trabalho Técnico Social – PMTTS referente ao Termo de Compromisso n.º 363.249-51/2011, que tem por objeto a construção da Praça dos Esportes e da Cultura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.150/2019 **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 20/2018  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.1310.33903999.24

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/Ba.

**CONTRATADO:** VPL – EXCELÊNCIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ n.º 14.661.824/0001-17, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 3259, sala 307, Edf. Centro Empresarial Aurélio Leiro, Parque Bela Vista, Salvador (Ba), CEP: 40.280-000, que abaixo subscreve.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** prorrogação do prazo do contrato, com início em 24 de junho de 2019 e fim em 24 de fevereiro de 2020, não devendo contrair despesas ou realizar empenhos após a vigência do Termo de Compromisso n.º 363.249-51/2011, limitando-se a realização de pagamentos que tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado e a realização da prestação de contas, sob pena de devolução de recursos e responsabilização dos agentes que deram causa.


**CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO:** Na cláusula primeira onde está escrito Contrato de Repasse n.º 363.249-51/2011, leia-se: Termo de Compromisso n.º 363.249-51/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei n.º 8.666/93, com redação da Lei n.º 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.


Lauro de Freitas/BA, 28 de maio de 2019.


  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Cesar Augusto Sampaio – Secretário

  
VPL – EXCELÊNCIA EM PROJETOS LTDA – CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 924.276.975-25

2.   
CPF: 395936815-15